



EXPEDIENTE: Data: <u>03 / 02</u> /2025	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>03 / 02</u> /2025
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

INDICAÇÃO Nº 009/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, que o Poder Executivo elabore estudo de caso para fornecimento de medicamentos de alto custo, para usuários do município de Diamantino

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que é direito de todos e dever dos entes públicos o fornecimento gratuito medicamentos, principalmente os de alto custo, pois visa garantir a preservação da vida para os que não tem condições de custeá-los.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 23 de janeiro de 2025.


Gonçalina da Costa Souza
Vereadora – PSD